

Processo Seletivo de Monitoria 2024.2

Disciplina: DIREITO COMERCIAL IV

PARÂMETRO DE CORREÇÃO

QUESTÃO ÚNICA. DISSERTAÇÃO SOBRE A RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Recuperação extrajudicial é um instituto previsto na Lei 11.101/2005, Lei de Falências e Recuperação de Empresas, que tem como objetivo proporcionar uma alternativa mais ágil e menos burocrática para empresas em crise superarem suas dificuldades financeiras, privilegiando a negociação direta entre a empresa devedora e seus credores. Principais características: Caráter Negocial : se baseia em acordos em base que uma empresa de negociação com credores seus. Homologação Judicial ou Extrajudicial, esse tipo de recuperação exige homologação por parte de um juiz para que o acordo tenha validade em relação a todos os credores envolvidos. Participação dos Credores: Na recuperação extrajudicial, é necessário que a empresa obtenha a anuência de pelo menos, 60% dos créditos de cada classe de credores envolvidos no acordo. Após essa adesão, o plano pode ser submetido ao juiz para homologação e terá eficácia também para os demais credores. Flexibilidade: As negociações são conduzidas diretamente entre as partes, permitindo acordos personalizados e adequados à realidade da empresa, evitando o engessamento burocrático típico dos processos judiciais. Rapidez: o processo envolve menos etapas e menos intervenções judiciais, sendo vantajoso para empresas que precisam de uma solução mais imediata. Credores Excluídos: nem todos os credores são abrangidos pela recuperação extrajudicial, por exemplo, créditos trabalhistas e tributários. Vantagens da Recuperação Extrajudicial: Menor custo, Agilidade, Autonomia das partes, Evita exposição pública, Menos judicialização. Desvantagens: conseguir que 60% dos credores de cada classe aceitem os termos do acordo, exclusão de credores trabalhistas e tributários, maior de risco de insucesso, pela falta de uma intervenção judicial ativa. Todavia, a recuperação extrajudicial é uma importante ferramenta para auxiliar empresas em dificuldades financeiras, oferecendo uma alternativa mais rápida e menos onerosa. No entanto, a sua eficácia depende da capacidade da empresa de negociar com seus credores e da viabilidade do plano proposto.